

LEI Nº 1833/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação a TRAVESSA SAMUEL BEDÊ e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **TRAVESSA SAMUEL BEDÊ** que se inicia na Rua Samuel Bedê e termina na extremidade do Terreno do Senhor Francisco Wellington Costa da Cruz, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da travessa ora denominada

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 25 DE MAIO DE 2016.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

